



## Critérios de Avaliação Específicos

Disciplina: Inglês Profissional

Ano letivo 2023/2024

Ano: 12º (Módulos 7, 8 e 9)

Referências	Áreas de Competências do Perfil dos Alunos (ACPA)		Descritores e níveis de desempenho	Fator de ponderação/ %	Instrumentos
			Descritores operativos de desempenho (Ajustar por disciplina...)	Níveis de desempenho	
Perfil dos Alunos / Aprendizagens essenciais / Outros	CONHECIMENTOS / CAPACIDADES / ATTITUDES	A	Linguagem e textos	1/2- Insuficiente 3-Suficiente 4-Bom 5-Muito Bom	Testes escritos: A, B e D.
		B	Informação e Comunicação		Oralidade Formal:  Apresentação ou "role-play": A, B e D
		C	Raciocínio e Resolução de Problemas		Diálogos guiados: A e B
		D	Pensamento Crítico e Pensamento Criativo		Oralidade Informal: A e D
		E	Relacionamento Interpessoal		Ficha Gramatical / Lexical: A
		F	Desenvolvimento Pessoal e Autonomia		Ficha de Compreensão do Oral / da escrita: A
		H	Sensibilidade Estética e Artística		Produção Escrita: A e D
		I	Saber Científico, Técnico e Tecológico		Participação com qualidade no programa de mentoria: E
		J	Consciência e Domínio do Corpo		Participação com empenho e responsabilidade nas atividades do PADDE: F
					100%

## Apuramento da classificação sumativa do final do módulo:

- a) Para cada uma das áreas de competência do perfil dos alunos, com impacto na avaliação da disciplina, são registados os elementos de avaliação e determinada a sua média simples.  
 b) No caso dos elementos de avaliação que resultam de um conjunto de ocorrências (como por exemplo as questões aula ou a participação na aula), é definida a composição desse conjunto e determinada a média simples das ocorrências  
 c) À média simples dos elementos de avaliação apurados em cada área de competências é aplicado o fator de ponderação respetivo, obtendo-se, assim, a proposta de classificação sumativa.

Instrumentos / Elementos de avaliação: discrimina-se, por módulo, o número de elementos/ocorrências de avaliação, referentes a cada instrumento, que será objeto de aplicação ou recolha de informação:

Recuperação dos módulos com classificações negativas (artigo 233º do RI). Caso o aluno reprove num módulo:

- a) repete a avaliação passados 8 dias, não havendo lugar ao pagamento de qualquer valor;  
 b) o professor propõe a realização de um elemento de avaliação (ficha de avaliação, trabalho de pesquisa, apresentação oral, etc) que será contabilizado na(s) área(s) de competência respetiva(s) substituindo o elemento com pior classificação nessa(s) área(s). A nota final do módulo sujeito a recuperação não poderá ser superior a 10 valores.  
 c) se, ainda assim, não obtiver aproveitamento no módulo, o aluno pode realizar exame na época definida para o efeito, desde que tenha cumprido os requisitos de assiduidade.

Valorização da participação no programa de mentoria: